

**PORTARIA SIMAE JHL – N° 254/2025 DE 16/12/2025**

André Francisco Fiorin, Diretor-Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições,

Considerando o art. 175, inciso III da Constituição Federal; o art. 7º do Decreto nº 5.451 de 25 de julho de 2018 da Prefeitura Municipal de Joaçaba-SC, o art. 7º dos Decretos nº 3.842 de 26 de abril de 2018 e nº 3878 de 25 de julho de 2018 da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste e Art. 7º do Decreto nº 2.613 de 25 de julho de 2018, da Prefeitura Municipal de Luzerna,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reajustar em 5,10% as Tarifas de Água e Esgoto e demais serviços do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, de acordo com os valores constantes nas tabelas em anexo, a partir da competência janeiro/2026, homologado pelo Resolução N°. 04/2025/CISAM-REG.

Joaçaba-SC, 16 de dezembro de 2025.

**André Francisco Fiorin**  
**Diretor-Presidente**

**TABELA I – TARIFAS DE ÁGUA**

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL</b>	
<b>TDS (Tarifa de Disponibilidade de Serviço)</b>	<b>R\$ 33,12</b>
<b>Consumo (m³)</b>	<b>Valor por m³</b>
1 a 10	R\$ 1,33
11 a 20	R\$ 7,35
Acima de 20 m³	R\$ 8,22
<b>CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL</b>	
<b>TDS (Tarifa de Disponibilidade de Serviço)</b>	<b>R\$ 16,57</b>
<b>Consumo (m³)</b>	<b>Valor por m³</b>

1 a 10	R\$ 0,66
11 a 15	R\$ 3,67
16 a 20	R\$ 7,35
Acima de 20 m <sup>3</sup>	R\$ 8,22

#### CATEGORIA COMERCIAL, PÚBLICA E INDUSTRIAL

<b>TDS (Tarifa de Disponibilidade de Serviço)</b>	<b>R\$ 59,07</b>
<b>Consumo (m<sup>3</sup>)</b>	<b>Valor por m<sup>3</sup></b>
1 a 10	R\$ 1,87
11 a 20	R\$ 9,36
Acima de 20 m <sup>3</sup>	R\$ 9,92

#### CATEGORIA COMERCIAL II – PEQUENOS COMÉRCIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

<b>TDS (Tarifa de Disponibilidade de Serviço)</b>	<b>R\$ 33,12</b>
<b>Consumo (m<sup>3</sup>)</b>	<b>Valor por m<sup>3</sup></b>
1 a 10	R\$ 1,87
11 a 20	R\$ 9,36
Acima de 20 m <sup>3</sup>	R\$ 9,92

#### TABELA II – TARIFAS DE ESGOTO

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL</b>	
<b>TDS (Tarifa de Disponibilidade de Serviço) <sup>(I)</sup></b>	<b>R\$ 26,51</b>
<b>Consumo (m<sup>3</sup>)</b>	80% do valor relativo ao consumo de água
<b>CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL</b>	
<b>TDS (Tarifa de Disponibilidade de Serviço) <sup>(I)</sup></b>	<b>R\$ 13,25</b>
<b>Consumo (m<sup>3</sup>)</b>	80% do valor relativo ao consumo de água
<b>CATEGORIA COMERCIAL, PÚBLICA E INDUSTRIAL</b>	

<b>TDS (Tarifa de Disponibilidade de Serviço)<sup>(I)</sup></b>	<b>R\$ 47,26</b>
<b>Consumo (m³)</b>	80% do valor relativo ao consumo de água
<b>CATEGORIA COMERCIAL II – PEQUENOS COMÉRCIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS</b>	
<b>TDS (Tarifa de Disponibilidade de Serviço)<sup>(I)</sup></b>	<b>R\$ 26,51</b>
<b>Consumo (m³)</b>	80% do valor relativo ao consumo de água

<sup>(I)</sup> Referente a 80% do valor equivalente a TDS de água da categoria em que o usuário estiver enquadrado.

### **TARIFAS DE SERVIÇOS, PRAZOS E INFRAÇÕES**

#### **TABELA III – TARIFAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

<b>SERVIÇOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>TEMPO DE EXECUÇÃO</b>
Ligaçāo de água (1º ponto).	R\$ 703,29	10 dias úteis
Ligaçāo de água adicional (ligaçāo múltipla).	R\$ 351,65	10 dias úteis
Mudança de ligação de água.	R\$ 351,65	15 dias úteis
Ligaçāo de esgoto (1º ponto).	R\$ 468,84	10 dias úteis
Ligaçāo de esgoto adicional sem intervenção na via.	R\$ 937,70	20 dias úteis
Ligaçāo de esgoto adicional com intervenção na via.	R\$ 1.875,41	20 dias úteis
Ligaçāo temporária de água.	R\$ 703,29	10 dias úteis
Ligaçāo temporária de esgoto.	R\$ 468,84	10 dias úteis
Desligamento temporário de água solicitado pelo usuário no cavalete.	R\$ 54,70	3 dias úteis
Religação de água temporária no cavalete a pedido do usuário.	R\$ 54,70	3 dias úteis
Desligamento temporário de água solicitado pelo usuário com retirada do ramal.	R\$ 93,77	5 dias úteis
Religação de água temporário solicitada pelo usuário com recolocação do ramal.	R\$ 125,03	5 dias úteis
Desligamento definitivo de água solicitado pelo usuário.	R\$ 93,77	5 dias úteis

Religação de água interrompida no cavalete por falta de pagamento.	R\$ 54,70	2 dias úteis
Religação de água interrompida no ramal por falta de pagamento.	R\$ 218,80	5 dias úteis
Verificação de hidrômetro.	R\$ 93,77	10 dias úteis
Mão de obra de servidor (hora).	R\$ 58,60	-
Serviço de máquina retroescavadeira/caminhão (hora).	R\$ 203,17	-
Custas do deslocamento.	R\$ 26,57	-
Serviço de limpeza, transporte e destinação final de despejo de efluentes domiciliares e industriais por caminhão limpa-fossa (volume de até 7m³).	R\$ 260,99	5 dias úteis
Vistoria técnica.	R\$ 54,70	15 dias úteis

**TABELA IV – FORNECIMENTO DE ÁGUA POR CAMINHÃO-TANQUE**

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR
1	A retirar pelo interessado.	TDS da categoria residencial + valor referente ao volume adquirido m³ da mesma categoria.
2	A ser entregue com caminhão do Simae, caso haja disponibilidade.	TDS da categoria residencial + valor referente ao volume adquirido m³ da mesma categoria + deslocamento.

**TABELA V – DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE EXPEDIENTE**

**ANÁLISES DE PROJETOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	VALOR (I)
1	Análise de projetos de sistemas de abastecimento de água para loteamentos abertos ou fechados, calculado sobre o número total de lotes.	Lote	R\$ 85,96
2	Análise de projetos de sistemas de esgotamento sanitário para loteamentos abertos ou fechados, calculado sobre o número total de lotes.	Lote	R\$ 85,96
3	Fiscalização de obras de implantação de redes de abastecimento de água para loteamentos abertos ou fechados, calculados sobre o número total de lotes.	Lote	R\$ 85,96

4	Fiscalização de obras de implantação de redes de esgotamento sanitário para loteamentos abertos ou fechados, calculados sobre o número total de lotes.	Lote	R\$ 85,96
---	--	------	-----------

**EXPEDIENTE**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIPÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR</b>
1	Cópia de documentos de interesse pessoal.	Un	R\$ 0,24

(I) Aos valores apresentados deverá ser aplicado um percentual redutor nos termos estabelecidos nos Art. 133 e 136 deste Regulamento.

**TABELA VI – INFRAÇÕES NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

<b>INFRAÇÕES NOS SERVIÇOS DE ÁGUA</b>		<b>VALOR</b>
1	Retirar, por si ou por terceiro sob sua ordem, o hidrômetro instalado, recebendo água diretamente da rede pública sem a devida medição, sujeitando-se o usuário ao previsto na lei penal, sem exclusão dos procedimentos previstos neste Regulamento.	30 vezes o valor da TDS da categoria residencial
2	Violar o hidrômetro ou o macromedidor de vazão, de qualquer forma, externa ou internamente, violando ou não o lacre do equipamento, sujeitando-se o usuário aos rigores da lei penal, sem exclusão dos procedimentos previstos neste Regulamento.	30 vezes o valor da TDS da categoria residencial
3	Alterar a posição do hidrômetro, de forma que a leitura por ele apresentada não seja fidedigna.	30 vezes o valor da TDS da categoria residencial
4	Promover derivação, interna ou externa ao imóvel, para receber água antes da passagem pelo medidor de volume (hidrômetro), sujeitando-se, o usuário, aos rigores da lei penal, sem exclusão dos procedimentos previstos neste Regulamento.	30 vezes o valor da TDS da categoria residencial
5	Retirar água diretamente da rede geral ou de derivação por meio de bomba ou qualquer outro sistema de sucção.	30 vezes o valor da TDS da categoria residencial
6	Realizar derivação não hidrometrada em sistema próprio de abastecimento, com finalidade de burlar a leitura correta do consumo de água em prejuízo da aferição do volume faturado de esgoto.	30 vezes o valor da TDS da categoria residencial
7	Promover ligação de água ou esgoto sem o conhecimento do Simae, portanto clandestina, sujeitando-se aos rigores da lei penal, sem prejuízo das penalidades previstas neste Regulamento.	30 vezes o valor da TDS da categoria residencial
8	Romper o dispositivo antifraude (lacre) instalado no medidor de volume de água (hidrômetro), arcando com os custos do equipamento e de recolocação, além da cobrança de eventuais	30 vezes o valor da TDS da categoria

	diferenças de consumo, imposição de multas previstas neste Regulamento.	residencial
9	Interligar as redes das fontes próprias de abastecimento ou suprimento próprio de água à rede pública, de modo a possibilitar a comunicação entre essas instalações.	30 vezes o valor da TDS da categoria residencial
10	Desrespeitar as regras excepcionais impostas pelo Simae nas situações de emergência, calamidade pública ou racionamento.	30 vezes o valor da TDS da categoria residencial
11	Transportar ou comercializar água potável em caminhões-pipa, em desacordo com as prescrições neste Regulamento.	30 vezes o valor da TDS da categoria residencial
12	Fazer sondagens no subsolo, em áreas (ou via) públicas, por meio de estacas, sondas, ou intervenção de qualquer natureza, sem a prévia autorização, a fim de evitar prejuízos nas redes de água.	30 vezes o valor da TDS da categoria residencial
13	Construir sobre redes de distribuição de água.	30 vezes o valor da TDS da categoria residencial
14	Religar, por iniciativa própria, o imóvel à rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário, após suspensão ou supressão do serviço.	20 vezes o valor da TDS da categoria residencial
15	Manusear, em qualquer circunstância, o cavalete ou caixa de proteção do hidrômetro, sem a devida autorização do Simae.	20 vezes o valor da TDS da categoria residencial
16	Instalar qualquer equipamento ou dispositivo no ramal predial de água sem autorização do Simae.	20 vezes o valor da TDS da categoria residencial
17	Impedir a fiscalização, manutenção ou reparo da ligação de água pelo Simae.	20 vezes o valor da TDS da categoria residencial
18	Executar qualquer extensão de instalação predial, para servir outra economia localizada em imóvel distinto, ainda que pertencente ao mesmo usuário.	10 vezes o valor da TDS da categoria residencial
19	Instalar, por iniciativa própria, cavalete e hidrômetro.	10 vezes o valor da TDS da categoria residencial
20	Manobrar o registro do cavalete sem autorização do Simae.	10 vezes o valor da TDS da categoria residencial
21	Plantar árvores que possam danificar as tubulações de água, devendo ser removidas, com as devidas licenças se necessário, as que se encontrarem nessas condições, após notificação.	10 vezes o valor da TDS da categoria residencial
22	Manter as instalações internas, ou da ligação, em desacordo	10 vezes o valor da

	com as disposições deste regulamento e normas técnicas.	TDS da categoria residencial
23	Dificultar ou impedir o acesso ao cavalete e/ou à caixa de proteção do hidrômetro e a sua leitura.	10 vezes o valor da TDS da categoria residencial
24	Deixar de cumprir as determinações do Simae.	10 vezes o valor da TDS da categoria residencial

**TABELA VII – INFRAÇÕES NOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

<b>INFRAÇÕES NOS SERVIÇOS DE ESGOTO</b>		<b>VALOR</b>
1	Lançar, mediante emprego ou utilização de caminhão limpafossa ou equipamento equivalente, em córregos, rios, terrenos vagos, bueiros, poços de visitação da rede pública de esgoto, ou em qualquer local que cause danos ao meio ambiente ou à saúde pública, efluentes retirados de fossas sépticas e banheiros químicos.	30 vezes o valor da TDS da categoria residencial
2	Lançar, no coletor público de esgoto, despejo industrial “in natura” que seja nocivo à saúde ou prejudicial à segurança dos trabalhos na rede; que interfira na operação e desempenho dos sistemas de tratamento; que obstrua tubulações e equipamentos; que ataque as tubulações, afetando a resistência ou a durabilidade de suas estruturas; e com temperaturas elevadas, acima de 40°C (quarenta graus Celsius).	30 vezes o valor da TDS da categoria residencial
3	Lançar, na rede de esgoto, líquidos residuais que, por suas características, exijam tratamento prévio.	30 vezes o valor da TDS da categoria residencial
4	Descarregar em aparelhos sanitários substâncias sólidas ou líquidas estranhas ao serviço de esgotamento sanitário, tais como lixo, resíduos de cozinha, resíduos de construção civil, papéis, águas quentes de caldeiras, tecidos de qualquer natureza, pelos, lãs, cabelos, materiais plásticos, estopas, folhas, inflamáveis, substâncias químicas nocivas e explosivas ou que desprendam gases nocivos, substâncias que possam danificar as redes e o sistema de depuração e tratamento de esgoto.	30 vezes o valor da TDS da categoria residencial
5	Utilizar de meios mecânicos que facilitem a passagem de materiais sólidos pelas tubulações de esgoto.	30 vezes o valor da TDS da categoria

		residencial
6	Prestar falsa informação sobre a origem dos efluentes despejados na estação de tratamento de esgoto.	30 vezes o valor da TDS da categoria residencial
7	Construir sobre redes coletoras de esgotos.	30 vezes o valor da TDS da categoria residencial
8	Instalar qualquer equipamento ou dispositivo no ramal predial de esgoto sem autorização do Simae.	20 vezes o valor da TDS da categoria residencial
9	Lançar águas pluviais, de nascentes ou de piscinas, nos sistemas de esgotamento sanitário, sendo obrigatória, em cada prédio, a existência de tubulação independente para coleta dessas águas.	20 vezes o valor da TDS da categoria residencial
10	Não possuir caixa de gordura de esgotos instalada no imóvel.	20 vezes o valor da TDS da categoria residencial
11	Impedir a fiscalização, manutenção ou reparo da ligação de esgoto pelo Simae.	20 vezes o valor da TDS da categoria residencial
12	Plantar árvores que possam danificar as tubulações de esgoto, devendo ser removidas, com as devidas licenças se necessário, as que se encontrarem nessas condições, após notificação.	10 vezes o valor da TDS da categoria residencial
13	Manter as instalações internas, ou da ligação, em desacordo com as disposições deste regulamento e normas técnicas.	20 vezes o valor da TDS da categoria residencial
14	Deixar de ligar o imóvel à rede coletora pública de esgoto existente.	20 vezes o valor da TDS da categoria residencial

**TABELA VIII – INFRAÇÕES NOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

<b>INFRAÇÕES EM NOVOS EMPREENDIMENTOS</b>		<b>VALOR</b>
1	Alterar projetos de instalação de água ou de esgotamento sanitário em loteamentos ou conjunto de edificações sem prévia autorização do Simae.	90 vezes o valor da TDS da categoria residencial
2	Iniciar obras de instalação do sistema de água ou esgotamento sanitário em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do Simae.	120 vezes o valor da TDS da categoria residencial